



APOIO À ESTRATÉGIA NACIONAL DE LUTA CONTRA A VIOLÊNCIA BASEADA NO GÉNERO

Número do arquivo: 16/01
Data: 10/2017



Decisão: 2015 / 038-058



OBJETIVOS

O Objetivo geral da presente ação é permitir que os rapazes, as raparigas, os homens e as mulheres não sofrem de qualquer forma de violência, tanto na sua vida pública como privada.

Género - VBG



Igualdade e Equidade de Género

Violência doméstica

Reforçar a coordenação multisectorial

Reforçar a proteção das vítimas

GEO

» São Tomé e Príncipe

PERÍODO DE EXECUÇÃO

» 01/02/2017 – 31/01/2019

BUDGET

- » Total: 105,200.00 €
- » Instrumento: IEDDH
- » Contribuição CE: 99,940.00 €

BENEFICIARIOS

» Sociedade Civil

GERENTE

» CACVD – Centro Aconselhamento Contra a Violência Doméstica

CONTACTOS

» Denise.MOLICA@eeas.europa.eu

CONTEXTO

Em São Tomé e Príncipe os dados fiáveis sobre a VBG são escassos, a real dimensão do fenómeno, suas consequências pessoais, familiares e sociais ainda não são completamente conhecidas, na medida em que existe uma notável ausência de dados sistemáticos e sistematizados sobre a sua ocorrência no País. Contudo a violência doméstica é tida como uma questão preocupante ao nível nacional, constando como prioridade estratégica quer na Estratégia nacional para a Igualdade e Equidade de Género em STP. Os dados mostram que 1/3 das mulheres santomenses foi vítima de violência física desde os 15 anos e que existe maior violência entre as mulheres que não tem autonomia financeira. As duas leis existentes, 11/2008 sobre a violência doméstica e familiar e a lei 12/2008 sobre o reforço dos mecanismos de proteção legal as vítima tem fraca implementação. O estudo da UNICEF sobre a situação das crianças e das mulheres no País em 2015 aponta para uma situação particularmente preocupante relativamente a violência contra as crianças, cuja causa direta é a VBG. O Governo são-tomense através do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, encetou esforços junto ao Fundo Europeu de Desenvolvimento e o Fundo das NU para a População para elaboração da Estratégia Nacional de Luta Contra a Violência baseada no género, com o propósito maior de tornar mais visível a problemática da VBG e responder de maneira específica aos seus desafios. A Estratégia visa dotar as instituições públicas, as organizações da sociedade civil de um quadro de intervenção coerente; O CACVD é a principal referência para este esforço, sendo a primeira instituição que lida com as vítimas e quem da respostas institucionais a quem vive em situação de violência.

Neste contexto, o projeto pretende especificamente:

- Reforçar a coordenação multisectorial de todas as intervenções a nível central e local;
- Reforçar a proteção das vítimas

ATIVIDADES E RESULTADOS A ATINGIR

- A.1: Criação de mecanismos institucionais de prevenção de VBG;
- A.2: Sensibilização contínua de todos os atores de diferentes estratos sociais: integração, nos currícula escolares, de temas relacionados com VBG, direitos humanos, cidadania, igualdade de género e proteção de pessoas mais vulnerável;
- A.3: Reforço de capacidades das instituições central, regional, local, incluindo as organizações da sociedade civil, na implementação de projetos de luta contra a VBG;
- A.4: Reforço de capacidade de intervenção do CACVD a diversos nivele: criação e implementação de mecanismos de atendimento das vítimas de VBG em geral, e das vítimas memores de idade em particular;
- A.5: Criação de micro projetos de reinserção socioeconómica das vítimas de VBG;
- A.6: Estabelecer um mecanismo de coordenação e implementação da estratégia de VBG.

Através destas atividades o projeto pretende:

- R.1: O CACVD estendeu e reforçou a sua capacidade de atendimento as vítimas de VBG em varias províncias fora do distrito de Agua Grande e a linha verde gratuita de informação as vítimas de VBG é funcional;
- R.2: Casas de apoio, abrigo ou locais seguros são identificados em varias províncias do País e permitem a proteção efetiva das vítimas de VBG quando houver risco de vida;
- R.3: Aumento de número de casos de VBG apresentados pelo ministério públicos e que resultam numa condenação dos infratores e diminuição das ocorrências de tais violências;
- R.4: Introdução dos temas de VBG nos currículos escolares.

